



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR**  
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Centro - Fone: (043) 3552-1122 - CEP: 86310-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA - PR**  
Rua José Andrade Marinho, 540, Centro - Fone: (043) 3552-1478 - CEP: 86310-000

## **INFORMATIVO SOBRE O PROCESSO REGULATÓRIO PARA A COMPRA DE VACINAS CONTRA A COVID-19**

### **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PELOS MUNICÍPIOS**

No dia 31 de Março de 2021, o Prefeito Municipal Roberto Carlos Messias sancionou a LEI Nº 2.261/2021 aprovada pela Câmara Municipal que dispõe sobre:

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e *dá outras providências*".

Segue abaixo, a íntegra da Lei nº 2.261/2021:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.